



## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 2554ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. Participaram, ainda, desta reunião, a Superintendente de Gabinete da Presidência Substituta, Ingrid Medeiros, e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA** **Subitem 2.1 - Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber. MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa do mês de agosto/2022, bem como da posição atualizada do faturamento e do contas a receber, apresentados pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso, em conjunto com a Superintendente de Finanças, Camila Carvalho. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.000061/2020-11. Termo Aditivo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta (5792658) do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 39/2020, com a empresa FATOR SEGURADORA S.A., que tem como objeto a “prestação dos serviços de Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e Administradores – D&O (Directors & Officers) da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ”. O DIRAFI informa que, de acordo com o Parecer nº 159/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5829413), após o atendimento das ressalvas apontadas, não há óbice à prorrogação de vigência do instrumento, por mais 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 424.439,41 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico supracitado, a DIREXE aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 39/2020. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.003580/2022-95. Parcelamento - Reajuste Plano de Saúde.** Considerando o reajuste (5811660, 5987842) do Contrato CDRJ nº 049/2020 (5808194), o DIRAFI submete à apreciação do Colegiado autorizar o desconto parcelado em folha de pagamento (6098238), em até 3 vezes, da diferença referente ao reajuste do valor do *upgrade* pago pelos empregados beneficiários do plano de saúde Golden Cross, que totaliza R\$ 132.159,96 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme relatório elaborado pela SUBENE/SUPREC (6132227). **DELIBERAÇÃO** DIREXE autorizou o desconto parcelado em folha de pagamento em até 3 vezes, na forma proposta pelo DIRAFI. **Subitem 2.4 - Processo SEI**

**50905.003200/2021-31. Termo Aditivo.** O DIRAFI submete à análise da Diretoria Executiva a minuta do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 01/2022 (6148819), firmado com 2R DATATEL TELEINFORMÁTICA LTDA, cujo objeto consiste na “prestação do serviço de infraestrutura de internet redundante, compreendendo o fornecimento de equipamentos auxiliares para suprir as necessidades de contingência da CDRJ”. O DIRAFI informa que o valor do contrato, após o acréscimo de 4,25%, é estimado em R\$ 859.705,18 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinco reais e dezoito centavos), conforme consta na proposta da contratada (6015804) e que, de acordo com o Parecer 185 (6072773), e após atendidas suas ressalvas, não há óbice à celebração do referido Termo Aditivo. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico supracitado, a DIREXE aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 01/2022. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.002744/2022-67. Regime de Contratação da Estatal.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE a deflagração do Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 04/2022, com vistas à "prestação dos serviços de engenharia para elaboração dos projetos básicos (PB) dos sistemas de gerenciamento e informações do tráfego de embarcações – VTMIS do Porto do Rio de Janeiro e de Itaguaí, bem como a elaboração de orçamento estimativo e cronograma físico-financeiro dos referidos projetos", no valor estimado total de R\$ 6.088.166,27 (seis milhões, oitenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos). Conforme exposto pelo DIRGEP (6151754), o Parecer 187 (6093207) opina pelo regular seguimento do RCE nº 04/2022, desde que atendidas as ressalvas apontadas. Nesse sentido, o DIRGEP informa que foram inseridos o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (6140698) e a terceira versão do respectivo Edital (6143952). **DELIBERAÇÃO** Com base no parecer jurídico supracitado, a DIREXE aprovou a realização do Regime de Contratação da Estatal nº 04/2022, determinando o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. Adicionalmente, a DIREXE determinou que seja providenciada pela DIRGEP uma apresentação completa do projeto e seu faseamento para acompanhamento da Diretoria Executiva e que, com apoio da GERPEP, seja garantida a adoção das boas práticas do gerenciamento de projetos na continuidade do projeto de VTMIS. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.002311/2022-10. Transferência de responsabilidade de auxílio à navegação da Marinha do Brasil para a CDRJA** DIREXE, em sua 2551ª reunião, de 01/09/2022, deliberou que fosse elaborada Nota Técnica pela DIRGEP relativa à transferência de responsabilidade para a CDRJ. Em despacho 1128 (6152439), o DIRGEP informa que já consta no processo, além das manifestações dos demais setores, conforme elencado no Despacho 1088 (6095565), Nota Técnica 4 (5750045) e respectivos anexos (5750191, 5750202, 5750226, 5750244, 5750251 e 5750267). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da Nota Técnica e das manifestações apresentadas, manifestando-se de acordo com a proposta de transferência de responsabilidade de auxílio à navegação da Marinha do Brasil para a CDRJ. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.001805/2022-79. Ações Judiciais da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJA** SUPGAB/DIRPRE encaminha, para ciência do Colegiado, o Despacho 5217 da Secretaria Executiva (6150320), bem como a Nota Jurídica nº 31/2022/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU (6169408). **MANIFESTAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento dos documentos encaminhados. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.002751/2021-88. Acordo CDRJ x CSN.** A SUPGAB/DIRPRE encaminha, para decisão da Diretoria Executiva, a propositura ou não de acordo entre a CDRJ e CSN em face do exposto pelo Jurídico no Despacho 395 (6140012). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à DIRAFI e à DIRNES, tendo em vista o pedido de vista solicitado por essas diretorias. **ITEM 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.003665/2022-73. Filiação da CDRJ na IALA (Associação Internacional de Autoridades de Sinalização Náutica).** A SUPGAB/DIRPRE encaminha para análise e decisão da Diretoria Executiva quanto à filiação da CDRJ na IALA (Associação Internacional de Autoridades de Sinalização Náutica). Documentos relevantes: Nota Técnica Nº 12/2022/CONRIO-CDRJ/SUPRIO-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (6034767); Manifestação da CONRIO (6143956; 6153618) e Manifestação da DIRGEP (6157669). **DELIBERAÇÃO** Com base nas manifestações das áreas técnicas, a DIREXE autorizou a filiação da CDRJ na Associação Internacional de Autoridades de Sinalização Náutica (IALA). **Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.003673/2022-10. Resposta à Deliberação CONSAD 119/2022.** O DIRNES submete

ao conhecimento da DIREXE a manifestação da SUPSUN apresentada em Despacho nº 457/2022/SUPSUN-CDRJ/DIRNES-CDRJ (6191734), acerca das ações em curso para que os portos administrados pela CDRJ se tornem sustentáveis, bem como a metodologia aplicada para o alinhamento das ações e projetos do Planejamento Estratégico da CDRJ aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que compõe a Agenda 2030 da ONU, a fim de que seja encaminhada ao **Conselho de Administração** em atendimento ao solicitado na Deliberação nº 119/2022/CONSAD/CDRJ (6018931). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE parabeniza a SUPSUN pela condução do trabalho relativo à agenda estratégica e, após conhecimento da manifestação apresentada, determina o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração em atendimento à Deliberação CONSAD nº 119/2022. **Subitem 3.3 - Processo SEI 50905.003783/2022-81. Doação de Dragagem de Manutenção - Porto Sudeste do Brasil S/A** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE recebimento de doação sem encargos, da PORTO SUDESTE DO BRASIL S/A, do "serviço de DRAGAGEM de aproximadamente 30.000,00 m<sup>3</sup> (trinta mil metros cúbicos) de material, para manutenção do calado operacional nas proximidades das boias 01 e 02 do Canal de Acesso principal ao Porto de Itaguaí, na Bacia de Evolução, nos Berços de Atracação e na Retifica do Sul", no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Conforme exposto pelo DIRGEP (6196944), o Parecer 194 (6175923) opina pela possibilidade jurídica de se celebrar o referido contrato de doação sem encargos, desde que atendidas as ressalvas apontadas. Nesse sentido, o DIRGEP informa que foi inserido o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (6196807). **DELIBERAÇÃO** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE autorizou a transferência gratuita da dragagem de manutenção proposta pela Porto Sudeste S.A. à CDRJ. **Subitem 3.4 - Processo SEI 50905.000110/2020-16. Termo Aditivo.** Conforme exposto pelo DIRAFI (6189778), trata-se de Termo Aditivo que tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 073/2016, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 24/09/2022, conforme autorização prevista na sua Cláusula Segunda. Para tal, o DIRAFI submete à análise e aprovação da Diretoria Executiva a minuta do 7º (sétimo) Termo Aditivo do Contrato CDRJ nº 073/2016 (6108017), firmado com CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na "prestação dos serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização de áreas administrativas; limpeza asseio e capina de áreas operacionais incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais", no valor estimado de R\$ 451.306,29 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e seis reais e vinte e nove centavos), conforme detalhamento apresentado pela GERSEG (6141330) e de acordo com Parecer Jurídico nº 192/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6147968). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE autorizou a celebração do Sétimo Termo Aditivo do Contrato CDRJ nº 073/2016, com base no parecer jurídico supramencionado. **Subitem 3.5 - Processo SEI 50905.004188/2022-63. Criação de Grupo de Trabalho - BAS.** O DIRAFI submeteu à análise e deliberação do Colegiado a proposta de criação de Grupo de Trabalho com o propósito de estudar a situação atual do Benefício de Assistência à Saúde - BAS e propor novo encaminhamento da gestão do benefício, considerando as recentes publicações de resoluções CGPAR, as questões jurídicas em andamento e os impactos financeiros. Conforme exposto pelo DIRAFI (6187941), propõe-se que o prazo de duração do GT seja de 60 (sessenta) dias, sem direito à prorrogação, e que seja composto por três representantes da SUPREC, um da SUPADM e um da SUPJUR, sob a coordenação de representante da SUPREC. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou a proposta de criação de Grupo de Trabalho na forma apresentada. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezessete horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

*(Documento assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA**

Diretor de Gestão Portuária

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Walther de Almeida, Diretor de Gestão Portuária**, em 27/09/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 05/10/2022, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 06/10/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 06/10/2022, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 18/10/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6247033** e o código CRC **5D302ECB**.



**Referência:** Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 6247033

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)